



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1979  
PROJETO DE LEI Nº 26/90

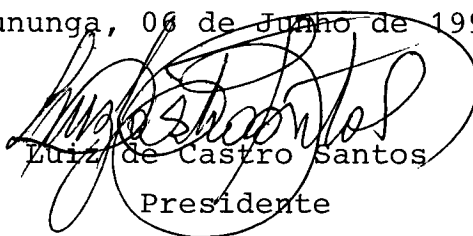
"Doação de bem móvel"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga, autorizada a doar ao Poder Judiciário, Co marca de Pirassununga, uma Máquina de Escrever Marca Olivetti' Modelo Studio 44, nº de Série 585211, portátil.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de Junho de 1990.

  
Luiz de Castro Santos  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

PROJETO DE LEI

Nº 26/90

"Doação de bem móvel"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga, autorizada a doar ao Poder Judiciário, Co marca de Pirassununga, uma Máquina de Escrever Marca Olivetti' Modelo Studio 44, nº de Série 585211, portátil.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Maio de 1990.

*Handwritten signature of Luiz de Castro Santos*  
Luiz de Castro Santos  
Presidente

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redações, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de Maio de 1990*

*Luiz de Castro Santos*  
Presidente

*Aprovada em 1ª discussão.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Maio de 1990*

*Luiz de Castro Santos*  
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Caminho, para dar parecer.*

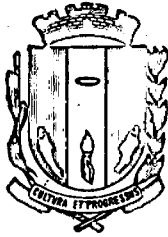
*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de Maio de 1990*

*Luiz de Castro Santos*  
Presidente

*Aprovada em 2ª discussão.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Maio de 1990*

*Luiz de Castro Santos*  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
ESTADO DE SÃO PAULO

03  
AJ

### J U S T I F I C A T I V A

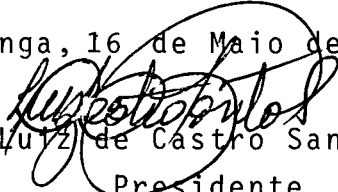
A instalação da 3ª. Vara da Comarca de Pirassununga ensejou da administração pública a aquisição de bens faltantes indispensáveis para o seu funcionamento conforme autorização legislativa manifestada pela lei nº 2.058/90.

Contudo o Diretor do Forum da Comarca, Dr. Reynaldo da Silva Ayrosa Neto, mediante ofício nº 65/90, de 14 de fevereiro do corrente exercício, solicitou à esta Presidência a doação de uma máquina de escrever devido a extrema necessidade do uso desse objeto na execução dos atos judiciais.

De conformidade com o ofício nº 016/90, de 16 de Fevereiro de 1990, esta Presidência cedeu a máquina de escrever objeto desta propositura ao Forum da Comarca, por empréstimo até o final da gestão desta Mesa Diretora, mas revendo essa decisão, houve por bem doar o referido bem em definitivo devido ao desuso da mesma pela Secretaria da Câmara.

Nos termos do artigo 86, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, submetemos à apreciação dos nobres pares, a aprovação da presente propositura.

Pirassununga, 16 de Maio de 1990.

  
Luiz de Castro Santos  
Presidente



Prefeitura do Município de Pirassununga - Câmara Municipal

SERVIÇO DE FINANÇAS — SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL

Ficha Individual de Bens Patrimoniais (móveis)

04  
*[Handwritten signature]*

Serviço Poder Legislativo

Sub-Unidade de Serviço Camara Municipal

N.º de Ordem 001 Classe 06-Máq. Escritório N.º de Chapa 001

Descrição Uma Máquina de Escrever marca Olivetti modelo Studio 44 n.º de série 585211 - portátil. (permuta).

Nota Fiscal N.º 019

Data da Aquisição 14/06/1967 Fornecedor Id Jorge Facuri (

Ord. Pgto. N.º \_\_\_\_\_ Data Pgto. \_\_\_\_\_ Empenho N.º \_\_\_\_\_

Processo N.º \_\_\_\_\_ Doc. Despesa N.º \_\_\_\_\_ Valor Cr\$ \_\_\_\_\_

OBS.: \_\_\_\_\_

Data do Tombamento 31 de outubro de 1977



# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

75  
f

SAG - 65/90

Pirassununga, 14 de fevereiro de 1990.

*A Secretaria para in forma de  
possibilidade da cessar.*

*Di. 24/02/90*

Senhor Presidente:

Por informação do Oficial de Justiça Sr. Flávio Tadeu dos Santos, soubemos da disposição dessa Casa Legislativa em ceder, por doação, uma máquina de escrever a este Forum.

Assim, considerando a extrema necessidade que temos de tal máquina, solicito de V.Exa. as providências que forem necessárias para a efetivação da doação.

Antecipando, em nome da família forense, nossos agradecimentos, aproveito o ensejo para reiterar a V. Exa. e a seus pares votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

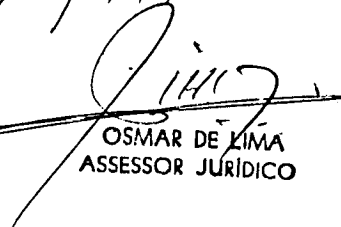
REYNALDO DA SILVA AYROSA NETO  
Juiz de Direito Diretor do Forum

Ao Excelentíssimo Senhor  
LUIS DE CASTRO SANTOS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga  
EM MÃOS

Sr. Chefe:

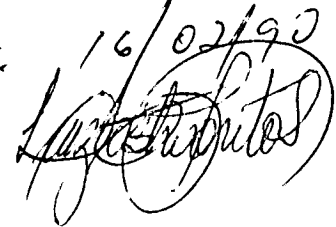
Em atenção ao dep. retro, tenho a informar que esta Assessoria Jurídica, responsável pela Secretaria da Câmara, não vê óbice algum no assas da máquina de escrever Olivetti, studio 44, ao Fórum da Comarca.

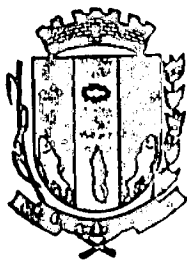
Di. 15/02/90.

  
OSMAR DE LIMA  
ASSESSOR JURÍDICO

Despacho:

Tendo em vista a informação prestada pelo Assessor Jurídico, atende-se o pedido retro formulado até o final da gestão desta Presidência em 30/12/90.

Di. 16/02/90  




**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Of. nº 016/90

Pirassununga, 16 de Fevereiro de 1990.--

Meritíssimo Juíz:

Em atenção ao seu ofício nº 65/90 data do de 14 de Fevereiro do corrente ano, sobre a cessão de uma máquina de escrever portátil desta Edilidade ao Forum de nossa Comarca, notadamente, ao Juízo da 3ª Vara, esta Presidência tem a informar que cederá referida máquina nº 585211, marca Olivetti Studio 44, por empréstimo, até o final do corrente exercício.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus sinceros votos de elevada estima e apreço.

  
LUIZ DE CASTRO SANTOS  
Presidente

À SUA EXCELENCIA

DR. REYNALDO DA SILVA AYROSA NETO

MM. Juiz de Direito Diretor do Forum de

PIRASSUNUNGA

Recebi  
02/03/90.  
Paulo Jf



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Of. 122/90

Pirassununga, 24 de Abril de 1990.

*Arquivar-se.  
Di. 02/05/90.*

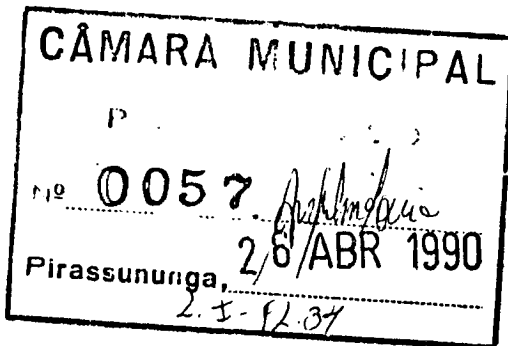
Senhor Presidente:

Por meio deste, venho agradecer a Vossa Senhoria pela cessão da máquina de escrever portátil nº 585211, marca Olivetti Studio 44, por empréstimo, até o final do exercício.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria - protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Reynaldo da Silva Ayrosa Neto*  
REYNALDO DA SILVA AYROSA NETO

Juiz de Direito Diretor do Forum



Ao Ilustríssimo Senhor

LUIZ DE CASTRO SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

PIRASSUNUNGA - SP





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

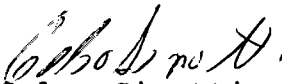
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 26/90, de autoria do Presidente Luiz de Castro Santos, que visa a doação de bem móvel (Máquina de Escrever-Marca Olivetti-Modelo Studio 44, nº de Série 585211, portátil), ao Poder Judiciário desta Comarca, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 16 de Maio de 1990.

  
Celso Sinotti

Presidente

  
Artur Fantinato

Relator

  
João Carlos Sundfeld

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

02  
49

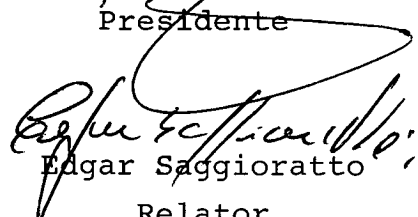
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 26/90, de autoria do Presidente Luiz de Castro Santos, que visa a doação de bem móvel (Máquina de Escrever-Marca Olivetti-Modelo Studio 44, nº de Série 585211, portátil), ao Poder Judiciário desta Comarca, nada tem a opor quanto' seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16 de Maio de 1990.

  
Nilton Tomas Barbósa  
Presidente

  
Edgar Saggioratto  
Relator

  
Joaquim Quintino Filho  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.078/90 -

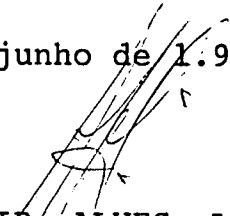
"Doação de bem móvel"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga, autorizada a doar ao Poder Judiciário, Comarca de Pirassununga, uma Máquina de Escrever Marca Olivetti, Modelo Studio 44, nº de Série 585211, portátil.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de junho de 1990.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Diretor do Departamento de Administração.  
dor/.